



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SONIA APARECIDA KUPKOVSKI LTDA.

Aos quatro dias mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **SONIA APARECIDA KUPKOVSKI LTDA**, neste ato representada pela Administradora a Sra. **SONIA APARECIDA KUPKOVSKI**, resolvem em comum acordo aumentar os valores do contrato administrativo nº 259/2023, firmado entre as partes em data de 18 de setembro de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de auxiliar de limpeza (servente) e conservação, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, nos setores abaixo definidos, do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do dissídio salarial CCT 2024, depois de verificada, o participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art. 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário da diária, lote 01 item 01, de R\$115,00 (cento e quinze reais) para R\$163,51 (cento e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 156.969,60 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SONIA APARECIDA
KUPKOVSKI
LTDA:42891511000190

Assinado de forma digital por SONIA
APARECIDA KUPKOVSKI
LTDA:42891511000190
Dados: 2024.09.04 14:02:57 -03'00'

SONIA APARECIDA KUPKOVSKI
Sonia Aparecida Kupkovski Ltda.

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Testemunhas:

Diego Vinicius Ruckhaber

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

RG nº 12.685.090-5 / PR

Carla F. M. Sturm

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9/ PR

3021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 259/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E SONIA APARECIDA KUPKOVSKI LTDA.

Aos quatro dias mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **SONIA APARECIDA KUPKOVSKI LTDA**, neste ato representada pela Administradora a Sra. **SONIA APARECIDA KUPKOVSKI**, resolvem em comum acordo aumentar os valores do contrato administrativo nº 259/2023, firmado entre as partes em data de 18 de setembro de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de auxiliar de limpeza (servente) e conservação, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, nos setores abaixo definidos, do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do dissídio salarial CCT 2024, depois de verificada, o participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art. 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário da diária, lote 01 item 01, de R\$115,00 (cento e quinze reais) para R\$163,51 (cento e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 156.969,60 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SONIA APARECIDA KUPKOVSKI
Sonia Aparecida Kupkovski LTDA.

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8E3B593E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/09/2024. Edição 3104

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 05/09/2024. Edição 3104

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ILUSTRÍSSIMO SENHOR LUIZ CARLOS BONI – Prefeito
MUNICÍPIO DE PLANALTO

A empresa **SONIA APARECIDA KUPKOVSKI LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 42.891.511/0001-90, com sede na RUA SANTA TEREZINHA, 86, SALA 01, CENTRO, PINHAL DE SAO BENTO – PR, CEP: 85.727-000, telefone nº (46) 9 8823-5026 e e-mail julianoveiga29@gmail.com, neste ato representada pela sua sócia administradora Sra. **SONIA APARECIDA KUPKOVSKI**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 036.263.839-03 e portadora do RG nº 8676073-8 SESP/PR, onde receberá intimações, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do artigo 37, XXI CF, art. 58 I, § 1º, 2º art. 65, II, b todos da lei nº 8666/1993, solicitar:

REEQUILÍBRIO – FINANCEIRO

1. Dos fatos que originaram o pedido de Reequilíbrio financeiro:

A empresa SONIA APARECIDA KUPKOVSKI LTDA, CNPJ 42.891.511/0001-90, afirmou, **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2023**

2. DA LEGALIDADE E DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

2.1 FATO DO PRÍNCIPE. NECESSIDADE DO Reequilíbrio ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

A garantia do equilíbrio-econômico¹ significa que o particular que contrata com a Administração tem direito a perceber, durante todo o

¹ Hely Lopes Meirelles lembra que: "Equilíbrio financeiro: o equilíbrio financeiro, ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou, ainda, equação financeira, do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-

contrato, contrapartida dimensionada segundo os parâmetros pactuados no momento da celebração da avença. Tem sua fundamentação em expressa previsão na Constituição Federal, nos termos do art. 37, XXI cujo teor reforça e assegura igualdade de condições a todos os contratantes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamentos, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei.

Não deve haver contratualização do ente público celebrado com o particular que suprima tal garantia. A propósito, ao analisar a lógica do contrato administrativo, CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO assim pontua a matéria:

“é um tipo de avença travada entre a Administração e terceiros na qual, por força de lei, de cláusulas pactuadas ou do tipo de objeto, a permanência do vínculo e as condições preestabelecidas assujeitam-se a cambiáveis imposições de interesse público, ressalvados os interesses patrimoniais do contratante privado. (...) Em suma, a figura jurídica designada por contrato administrativo esforça-se na seguinte dualidade: de um lado, o Poder Público usufrui de todos os poderes indisponíveis à proteção do interesse público substanciado no contrato. É bem de ver que estes entendem com sua execução e persistência. De outro lado, cabe ao particular integral garantia aos interesses privados que ditaram sua participação no vínculo, consoante os termos ali constituídos. Por isso está protegido às completas, assim na parte econômica que nas cláusulas porventura não interferentes com o interesse público a ser satisfeito por meio da avença travada entre ele e a Administração. (...) Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá.²”

remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento. Assim, ao usar do seu direito de alterar unilateralmente as cláusulas regulamentares do contrato administrativo, a Administração não pode violar o direito do contratado de ver mantida a equação financeira originariamente estabelecida, cabendo-lhe operar os necessários reajustes econômicos para o restabelecimento do equilíbrio financeiro. Trata-se de doutrina universalmente consagrada, hoje extensiva a todos os contratos administrativos (arts. 57, § 12; 58, 1, §§ 19 e 2º e 65, II, “d” e § 69)” (Direito Administrativo Brasileiro, 21 ed., Malheiros Editores, 1996, p. 199).

² Curso de Direito Administrativo, 15a Ed, São Paulo, Malheiros, p. 573

4 - DOS PEDIDOS

A empresa **SONIA APARECIDA KUPKOVSKI LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 42.891.511/0001-90, com sede na RUA SANTA TEREZINHA, 86, SALA 01, CENTRO, PINHAL DE SAO BENTO – PR, CEP: 85.727-000.

Vem pedir o reequilíbrio financeiro –conforme as planilha em anexo demonstrando um aumento de valores. referente aumento de salário CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2026

Nestes Termos,

Pede-se Deferimento.

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 02 de setembro de 2024.

SONIA
APARECIDA
KUPKOVSKI:0
3626383903

Assinado de forma
digital por SONIA
APARECIDA
KUPKOVSKI:0362638
3903
Dados: 2024.09.02
15:08:22 -03'00'

SONIA APARECIDA KUPKOVSKI EIRELI
SONIA APARECIDA KUPKOVSKI
Sócio Administrador
CPF nº 036.263.839-03
RG nº 8676073-8 SSP/PR

Declaração Original

Período de Apuração: 01/08/2024 a 31/08/2024

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 42.891.511/0001-90
Nome empresarial: SONIA APARECIDA KUPKOVSKI LTDA
Data de abertura no CNPJ: 28/07/2021
Optante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: Competência
Nº da Declaração: 42891511202408001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional**2.1 Discriminativo de Receitas**

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	294.125,58	0,00	294.125,58
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	2.576.428,09	0,00	2.576.428,09
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	2.158.627,23	0,00	2.158.627,23
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	982.969,25	0,00	982.969,25
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2023	27.194,42	02/2023	27.409,89	03/2023	28.171,90	04/2023	47.347,15
05/2023	46.573,32	06/2023	47.347,16	07/2023	46.998,97	08/2023	93.099,78
09/2023	101.112,54	10/2023	113.824,48	11/2023	195.193,15	12/2023	208.696,49
01/2024	203.989,80	02/2024	208.555,24	03/2024	282.023,53	04/2024	291.636,59
05/2024	290.015,93	06/2024	295.977,62	07/2024	292.302,94		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00	12/2023	0,00
01/2024	0,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00
05/2024	0,00	06/2024	0,00	07/2024	0,00		

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

08/2023	45.690,64	09/2023	55.596,74	10/2023	54.005,33	11/2023	72.902,89
12/2023	101.978,44	01/2024	103.103,82	02/2024	115.671,57	03/2024	147.725,56
04/2024	149.651,00	05/2024	152.286,46	06/2024	149.222,53	07/2024	164.590,39
2.3.1) Total de Folhas de Salários Anteriores (R\$)				R\$ 1.312.425,37			

2.4) Fator r

Fator r = 0,50 - Anexo III

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
294.125,58	46.653,08

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 42.891.511/0001-90	
Município: PINHAL DE SAO BENTO	UF: PR
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$): Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Sujeitos ao fator "r", sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento Receita Bruta Informada: R\$ 279.866,09								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.872,59	1.638,43	6.001,49	1.301,40	20.316,94	0,00	0,00	13.993,30	45.124,15
Parcela 1: R\$ 279.866,09								

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$): Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Sujeitos ao fator "r", com retenção/substituição tributária de ISS Receita Bruta Informada: R\$ 14.259,49								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
91,97	80,47	294,75	63,92	997,82	0,00	0,00	0,00	1.528,93
Parcela 1: R\$ 14.259,49								

Totais do Estabelecimento Valor Informado: 294.125,58								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.964,56	1.718,90	6.296,24	1.365,32	21.314,76	0,00	0,00	13.993,30	46.653,08
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.964,56	1.718,90	6.296,24	1.365,32	21.314,76	0,00	0,00	13.993,30	46.653,08

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total

Número da Declaração: 42891511202408001
Autenticação: 42088.89040.15809.11845

Número do Recibo: 01.07.24243.0052666-9
Página 2

1.964,56	1.718,90	6.296,24	1.365,32	21.314,76	0,00	0,00	13.993,30	46.653,08
----------	----------	----------	----------	-----------	------	------	-----------	-----------

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
1.964,56	1.718,90	6.296,24	1.365,32	21.314,76	0,00	0,00	13.993,30	46.653,08

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 30/08/2024 11:46:06

Número do Recibo: 01.07.24243.0052666-9

Autenticação: 42088.89040.15809.11845

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

CONVENÇÃO COLETIVA - REGISTROPR000092/2023

PROTOCOLO 13068.100287/2023-39

DATA DE PROTOCOLO 01/02/2021

SERVIÇOS GERAIS

CBO - 5153-20

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

1

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1		Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base			R\$ 1.641,00
B	Adicional de Periculosidade			R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade			R\$ 0,00
D	Adicional Noturno 20 % POR HORAS			R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			R\$ 0,00
G	Outros (especificar)			R\$ 0,00
TOTAL				R\$ 1.641,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1		13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Ano de Execução	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário		1	8,33%	R\$ 136,75
B	Férias e Adicional de Férias		1	2,78%	R\$ 45,62
TOTAL				11,11%	R\$ 182,37

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2		GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	INSS		20,00%	R\$ 364,67	
B	Salário Educação		0,00%	R\$ 0,00	
C	RAT AJUSTADO		1,000%	R\$ 18,23	
D	SESC ou SESI		0,00%	R\$ 0,00	
E	SENAI - SENAC		0,00%	R\$ 0,00	
F	SEBRAE		0,00%	R\$ 0,00	
G	INCRA		0,00%	R\$ 0,00	
H	FGTS		8,00%	R\$ 145,87	
TOTAL				29,00%	R\$ 528,78

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3		Benefícios Mensais e Diários	Vale Trans.	Valor (R\$)
A	Vale Transporte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			R\$ 700,00
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ 64,00
D	Benefício social Familiar			R\$ 21,00
E	Fundo de Formação Profissional			R\$ 21,00
F	Seguro de vida ²			R\$ 0,00
G	Outros (especificar) ²			R\$ 0,00
TOTAL				R\$ 806,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2		Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 182,37
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições - média 20%		R\$ 528,78
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 806,00
TOTAL			R\$ 1.517,15

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3		Provisão para Rescisão	ANO	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado			0,417%	R\$ 6,84
B	Incidência do FGTS(8%) sobre o Aviso Prévio Indenizado			0,033%	R\$ 0,55
C	Multa do FGTS (50%) e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado			0,017%	R\$ 0,27
D	Aviso Prévio Trabalhado		1	1,944%	R\$ 31,91
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,564%	R\$ 9,25
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,078%	R\$ 1,28
TOTAL				3,053%	R\$ 50,10



JULIANO VEIGA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC-PR 057257/0-0
CPF 047 706 499-08

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais		
A	Substituto nas Férias ²	%	Valor (R\$)
B	Substituto nas Ausências Legais ²	8,33%	R\$ 136,75
C	Substituto na Licença-Paternidade ²	0,82%	R\$ 13,49
D	Substituto na Ausência por acidente de trabalho ²	0,02%	R\$ 0,34
E	Substituto no Afastamento Maternidade ²	0,03%	R\$ 0,53
F	Substituto em Outras Ocorrências (especificar) ²	0,61%	R\$ 10,00
		0,00%	R\$ 0,00
		TOTAL	9,82% R\$ 161,12
Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada	%	Valor (R\$)
A	Substituto em Intervalo para repouso e alimentação ²		R\$-
		TOTAL	R\$-
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais ²		R\$ 161,12
4.2	Intra jornada ²		R\$ 0,00
		TOTAL	R\$ 161,12
Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos	Valor Anual	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 500,00	R\$ 41,67
B	Materiais		R\$ 0,00
C	Equipamentos		R\$ 0,00
D	Outros (especificar) ²		R\$ 0,00
		TOTAL	R\$ 500,00 R\$ 41,67
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	10,00%	R\$ 341,10
B	Lucro	10,00%	R\$ 375,21
C	Tributos		R\$ 0,00
	C.1. Tributos Federais PIS	0,00%	R\$ 0,00
	C.2. Tributos Federais s	0,00%	R\$ 0,00
	C.3. Tributos Municipais - simples nacional	15,86%	R\$ 777,98
		TOTAL	35,86% R\$ 1.494,30
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.641,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.517,15
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 50,10
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 161,12
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 41,67
SubTOTAL (A + B +C+ D+E)			R\$ 3.411,03
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.494,30
Valor TOTAL por Empregado			R\$ 4.905,33
			valor da diária
			R\$ 163,51



JULIANO VEIGA DOS SANTOS
 CONTADOR
 CRC-PR 057257/0-0
 CPF 087 716 199-08